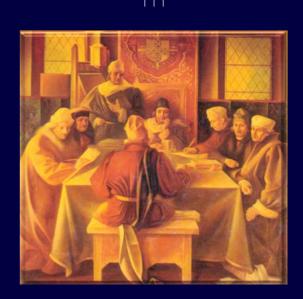


Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003

Volume III Anexos







PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO Ano Económico de 2003 VOLUME III Anexos





Tribunal de Contas

ÍNDICE

ANEXO I –	- Identificação de actos administrativos publicados em 2003 que implicaram perda de receita fiscal			
ANEXO II -	- Respostas dos serviços e entidades, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto			
	I -	Processo Orçamental		
		■ Direcção-Geral do Orçamento		
	II -	Execução do Orçamento da Receita		
		■ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 2.1 a 2.3)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 2.1 a 2.3)		
		■ Direcção-Geral dos Impostos (pontos 2.1 a 2.3)		
		■ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (pontos 2.1 a 2.3)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 2.4)		
		■ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.4)		
		■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 2.5)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 2.5)		
		■ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.5)		
		■ Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (pontos 2.5)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 2.6)		
		■ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (ponto 2.6)		
		■ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 2.6)		
		■ Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (pontos 2.6)		
		■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 2.6)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 2.7)		
	III –	Execução do Orçamento da Despesa		
		■ Direcção-Geral do Orçamento		
	IV –	Investimentos do Plano		
		■ Departamento de Prospectiva e Planeamento (pontos 4.1 e 4.2)		
		■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 4.1 e 4.2)		
		■ Instituto Português do Património Arquitectónico (nonto 4.3)		

	■ Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (ponto 4.4)	IV.20
	■ Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (ponto 4.4)	IV.21
	■ Câmara Municipal de Sintra (ponto 4.4)	IV.84
V -	Subsídios, Créditos e Outras Formas de Apoio Concedidos pelo Estado	V.1
	■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 5.2)	V.3
	■ Fundo de Fomento Cultural (ponto 5.3)	V.4
	■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 5.4)	V.8
	■ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (ponto 5.4)	V.11
	■ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 5.4)	V.12
	■ Direcção-Geral dos Impostos (ponto 5.4)	V.16
VI –	Dívida Pública	VI.1
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (pontos 6.1 a 6.3)	VI.3
	■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 6.4)	VI.5
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (pontos 6.4 e 6.5)	VI.17
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.6)	VI.19
	■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 6.6)	VI.20
	■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.6)	VI.21
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.7)	VI.22
	■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 6.7)	VI.26
	■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 6.8)	VI.29
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 6.8)	VI.34
VII –	Património Financeiro	VII.1
	■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 7.2)	VII.3
	■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 7.2)	VII.18
	■ Instituto de Acção Social das Forças Armadas (ponto 7.3)	VII.22
	■ Instituto de Turismo de Portugal (ponto 7.3)	VII.24
	■ Serviços Sociais do Ministério da Saúde (ponto 7.3)	VII.26
	■ Instituto Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 7.3)	VII.31
	■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 7.3)	VII.33
	■ Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (ponto 7.3)	VII.35
	■ ICEP Portugal (ponto 7.3)	VII.37
	■ Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (ponto 7.3)	VII.38
	■ Instituto de Gestão do Crédito Público (ponto 7.4)	VII.50
VIII -	Operações de Tesouraria	VIII.1
	■ Direcção-Geral do Orçamento	VIII.3
	■ Direcção-Geral do Tesouro	VIII.12



Tribunal de Contas

	 Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública
ζ –	Operações de Encerramento da Conta
	■ Direcção-Geral do Orçamento (pontos 9.1 e 9.2)
	■ Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (pontos 9.1 e 9.2)
	■ Direcção-Geral dos Impostos (pontos 9.1 e 9.2)
	■ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 9.1 e 9.2)
_	Fluxos Financeiros entre o Orçamento do Estado e o Sector Público Empresarial .
	■ Direcção-Geral do Tesouro (ponto 10.2)
	■ Direcção-Geral do Orçamento (ponto 10.2 e 10.4)
	■ Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (ponto 10.2.1.1) .
	■ Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (ponto 10.2.1.1)
	■ Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (ponto 10.2.1.1)
	■ Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (ponto 10.4)
	■ Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio Serviços e Novas Tecnologias (ponto 10.4)
	■ Instituto Superior Técnico (ponto 10.4)
	■ Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (ponto 10.4)
	■ Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (ponto 10.4)
	■ Administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ponto 10.4)
	■ ICEP Portugal (ponto 10.4)
	■ Instituto Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (ponto 10.4)
	■ Instituto de Turismo de Portugal (ponto 10.4)
	■ Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola / Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (ponto 10.4)
_	Fluxos Financeiros com a União Europeia
	■ Direcção-Geral do Tesouro (pontos 11.1 a 11.3)
	■ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (pontos 11.1 a 11.3)
	■ Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (ponto 11.4)
	■ Comissão de Gestão do QCA III (ponto 11.4)
	■ Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola/Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (pontos 11.4)
	■ Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (ponto 11.5)
	■ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ponto 11.5)
	■ Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (ponto 11.5)
	■ Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola / Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (ponto 11.5)
	Programa Polis de Silves (ponto 11.6)

■ Programa Polis de Aveiro (ponto 11.6)	XI.33
■ Programa Polis de Albufeira (ponto 11.6)	XI.35
Coordenador Nacional do Programa Polis (ponto 11.6)	XI.37
■ Programa Polis da Costa de Caparica (ponto 11.6)	XI.46
Programa Polis de Viseu (ponto 11.6)	XI.47
■ Programa Polis do Cacém (ponto 11.6)	XI.49
Programa Polis de Viana do Castelo (ponto 11.6)	XI.55